



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS - SEMUR

Avenida Presidente Antonio Carlos 251 sala 1321 – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20.020-010 – Tel.: (21)2533-2780

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS SALARIAIS EM GERAL

*Pelo presente instrumento, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no estado do Rio de Janeiro, diante do que consta no requerimento do processo 46215.019962/2010-06, e, à vista dos dados constantes no sistema operacional, abrangendo o conjunto: matriz e suas filiais na base territorial do Estado do Rio de Janeiro, certifica que **inexiste(m)** tramitando nesta data, processo(s) originário(s) de autuação(ões) trabalhista(s) lavrada(s) que indiquem a existência de ilícitos trabalhistas, e resolve expedir a presente certidão à empresa:*

CASA DE FRANCISCO DE ASSIS

cujo estabelecimento principal está situado na RUA ALICE, 308 - LARANJEIRAS, RIO DE JANEIRO – RJ, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 30.022.057/0001-52, pela autoridade regional competente registrada sob o número:

RJ/2010-3072D

Certifico, ainda, que o presente documento não abrange outras Regionais de outros Estados da Federação.

Rio de Janeiro, 18 DE JUNHO DE 2010.

Certidão válida por 180 dias.

SHEILA JALLES

Chefe da Seção de Multas e Recursos
Delegação de Competência – Portaria nº. 290 – D.O.U.

19.05.2008

A emissão da modalidade de certidão se dá por empresa e não para cada estabelecimento na base territorial do Rio de Janeiro. Empresas com sede em outros Estados deverão solicitar certidões nas respectivas regionais.
Todos os serviços e certidões emitidas pela SRTE/RJ são de natureza **GRATUITA.**